

Lei Municipal nº 162 de 15 de agosto de 1974.

Autoriza a abertura de crédito Especial que especifica.

O Paço do Município de São Sebastião da Bela Vista, M. G. por seus representantes decretar, e eu em seu nome sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um crédito Especial de R\$ 5.00000 Quatro mil cruzeiros, para cobrir despesas de festividades de sete de setembro de 1974, neste Município.

Art. 2º O crédito também se destina a compra de Uniformes para as crianças mais necessitadas das Escolas do Município.

Art. 3º Para cobrir despesas do crédito acima o Poder Executivo Municipal poderá usar o excedente de arrecadação do Imposto Territorial Rural. T.T.R. -

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, M. G. em 16 de agosto de 1974.

Augusto Balbino Mendes
Prefeito Municipal.

Benedito Naclalino Barbosa
Secretário.